



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**DISPENSA Nº. 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023**

<b>Data</b>	<b>Hora</b>
05/01/2023	10h00min

**OBJETO:** Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

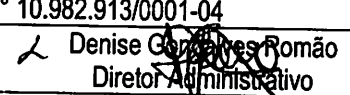
I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



<b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº</b>		<b>01/2023</b>	
		<b>DATA</b>	<b>03/01/2023</b>
<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Alagoinhas		
<b>RESPONSÁVEL/CARGO:</b>	Denise Gonçalves Romão-Diretor Administrativo		
<b>ASSUNTO:</b>	Serviços de publicação Legal.		
<b>Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.</b>			
<b>OBJETO:</b>			
Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de divulgação das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, proporcionando a publicidade legal dos atos praticados, conforme exige o Art. 37 da CF/88.			
<b>Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.</b>			
<b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>NATUREZA</b>	<b>INDICAR VALOR ESTIMADO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>INDICAR QUAIS</b>
OBRAS		UNIDADE	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
SERVIÇOS	x R\$ 9.600,00	ELEMENTOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTES(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.</b>			
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>		<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	
<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INDICAR PERÍODO</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( )	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( x )	
MENSAL	x	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	
ANUAL		À VISTA ( x )	
OUTROS		PARCELAS ( x )	
		OUTROS ( )	
<b>ANEXOS</b>			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ( X ) Propostas ( X ) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04			
Alagoinhas/Ba, 03 de janeiro de 2023.		 Denise Gonçalves Romão Diretor Administrativo	



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.

1.2. Local da Execução: Os serviços deverão ser prestados em âmbito local.

### 2. DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

2.1. As publicações da Câmara Municipal de Alagoinhas estão distribuídas em três grupos (tipos), em função do local de inserção do texto a ser publicado, como consta da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação.	MÊS	12

2.2. As matérias serão publicadas em preto e branco, nos cadernos de noticiário, em dias úteis e, excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

2.3. As publicações deverão ocorrer em data a ser determinada pela Câmara Municipal de Alagoinhas, mediante prévia autorização de servidor designado pela Contratante.

2.4. As matérias deverão ser enviadas por meio eletrônico ou fax, até as 18 (dezoito) horas do dia útil anterior ao da publicação.

### 3. JUSTIFICATIVAS

3.1 A presente contratação de dá em face da necessidade de veiculações frequentes de atos oficiais da Câmara Municipal.

3.2. Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de divulgação das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, proporcionando a publicidade legal dos atos praticados, conforme exige o Art. 37 da CF/88.

3.3. A título de exemplo, convém mencionar os seguintes dispositivos que exigem a publicidade em jornais diários de grande circulação:

a) Lei 8.666/93, art. 21, III;

3.4. Ressalte-se que a Câmara Municipal de Alagoinhas não possui nenhum contrato para esse serviço, atualmente a demanda é suprida por meio de contratações diretas.

### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para contratação da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico, prevê-se a **Dispensa**, pelo **menor preço**.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas serão empenhadas e pagas a expensas dos recursos orçamentários alocados na Lei orçamentária. Tais recursos estão previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal e no contrato serão indicados os créditos e o empenho para sua cobertura.

## **6. DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) caberá ao titular do Setor de Compras ou a outro servidor designado para esse fim.

6.6. O(s) representante(s) da Câmara Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **7 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

7.1. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

## **8 - DO PREPOSTO**

8.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

8.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de telefone de contato, inclusive celular, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## **9 - VIGÊNCIA**

9.1. Vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **10 - UNIDADE FISCALIZADORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## Estado da Bahia



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e837ebf

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Presidência, por servidor especificamente designado para este fim.

### 11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

### 12 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor estimado da contratação deve ser apurado em pesquisas de preços no mercado local.

12.2. Os valores utilizados pela Administração deve corresponder ao menor valor colhido em pesquisa de preços.

Alagoinhas/Ba, 03 de janeiro de 2023.

  
Denise Gonçalves Romão  
Diretor Administrativo



# PROPOSTA COMERCIAL

À

CNPJ/MF: 13.341.243/0001-35

Cliente: Câmara Municipal de Alagoinhas

Endereço: Rua Philadelfo Neves, 309 Sede Legislativo - Alagoinhas/ BA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação deste órgão, estamos enviando a Proposta Técnica Comercial, na expectativa de corresponder de forma plena às necessidades desta administração.

A filosofia de trabalho de nossa empresa é baseada em rígidos princípios éticos e absoluto respeito aos compromissos assumidos, considerando que os clientes são o fator crítico de sucesso de qualquer empresa, e é por isso, que devemos ter a preocupação em utilizar ferramentas e metodologias que auxiliem na melhor tradução de suas necessidades e expectativas.

Possuímos uma estrutura especificamente preparada para compor o desenvolvimento e implementação das nossas soluções, com serviços garantidos pela expertise acumulada através de experiências de muitos anos, assegurando, assim, uma implantação segura sob todos os aspectos.

Salvador/ BA, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Heide M. Silva

**Heide Machado**

DataGov Soluções em Tecnologia Ltda

CNPJ/MF 10.982.913/0001-04

10.982.913/0001-04

DATAGOV SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA LTDA

Rua Edístio Pondé, 353 - Sala 204  
Empresarial Tancredo Neves - Stiep  
41770-397 - Salvador / Bahia

**DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ/MF 10.982.913/0001-04 - CGA 489.328/001-87

Rua Edístio Pondé, 353 - Sala 204 Empresarial Tancredo Neves  
41770-397 Stiep - Salvador / BA Tel.: 71 3018-4953

*[Handwritten signature]*



## 1. Objetivo

Conforme solicitação, constitui objeto da proposta a prestação de serviços especializados, com a licença de uso de sistema integrado WEB :: Serviços de Publicação Legal e Publicação Lei Complementar 131/2009.

## 2. Escopo da Proposta

As tecnologias para o setor público disponibilizaram uma nova maneira de administrar os negócios, e na forma de gerenciar grandes quantidades de informações. No entanto, apesar desta grande contribuição tecnológica, que tornou as operações logísticas muito mais flexíveis e dinâmicas, verifica-se que existe ainda um grande distanciamento entre o mundo virtual (sistemas) e o real (município).

## 3. Condições Comerciais

Apresentamos abaixo um detalhamento dos itens que compõem esta proposta com a respectivas condições de pagamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de Publicação Legal: Diário Oficial e legislações.	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ 9.600,00</b>

O valor global da proposta: **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais)**, referente a prestação de serviços técnicos especializados em sistemas para Gestão do Legislativo Municipal.



**MULTIFOCCE – Assessoria e Software Ltda.**

Pça Presidente Tancredo Neves, 86, sala 306 Centro - Vitória da Conquista – BA  
CNPJ: 09.321.843/0001-64 CEP: 45.000-525

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
CNPJ: 13.341.243/0001-35  
RUA PHILADELFO NEVES, 309 - ALAGOINHAS/ BA  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

**REF: PROPOSTA COMERCIAL**

É com grande satisfação que vimos apresentar nossa proposta de Preços para os serviços de informática visando á locação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva) de software de sistema via web Publicação de diário Oficial e Legislações, atendendo às necessidades deste Legislativo, conforme a seguir:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial e Legislações	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 880,00</b>	<b>R\$ 10.560,00</b>

Validade da Proposta: 60 dias

Vitória da Conquista, em 02 janeiro de 2023.

Marcos Paulo Mota Pinto  
SÓCIO ADMINISTRADOR



Tudo bem feito.  
Resultado perfeito.



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

À  
**Câmara Municipal de Alagoinhas**  
CNPJ: 13.341.243/0001-35  
Rua Philadelfo Neves, 309 - Alagoinhas/ BA  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**Ref: Proposta Comercial**  
Validade: 60 (sessenta dias)

É com grande satisfação que apresentamos à apreciação de nossa **Proposta Comercial** relativa à implantação, treinamento e suporte técnico, dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio e Digitalização, visando automatizar os processos de gerenciamento e controle dos setores deste órgão.

Trabalhamos focados em apresentar aos nossos clientes todo o potencial de oportunidades para que estes façam à diferença na era tecnológica e ratificamos nosso desejo da oportunidade de prover a esse órgão, soluções completas em integração, somando seu nome aos nossos clientes mais tradicionais, que ao longo dos anos formam nosso melhor endosso de qualidade.

Estamos disponíveis para maiores esclarecimento necessários.

Conceição do Jacuípe/ BA, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Iriane Costa  
**NETPRIX TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA**

15.400.352/0001-01

**NETPRIX TECNOLOGIA &  
INOVAÇÃO LTDA - ME**

RUA ALOÍSIO DE CASTRO, 11 - SALA 001  
44245-000 CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA

RUA ALOISIO DE CASTRO, 011 - SALA 001 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA 44245-000



Tudo bem feito.  
Resultado perfeito.



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

## 1. Introdução

A **Código Urbano Tecnologia & Inovação** tem se destacado como uma das principais empresas da Bahia, em desenvolvimento de sistemas pra área pública. Seu compromisso com a execução dos projetos contratados, estabelece um diferencial entre outras empresas do setor.

Os serviços oferecido por nossa empresa tem como objeto a concessão de Licença de Uso para um número ilimitado de usuários, de Softwares de Gestão Pública, assim como, Implantação, Conversão e Treinamento.

Ao adquirir os sistemas Código Urbano, sua instituição estará firmando uma parceria com quem conhece e entende a realidade e as necessidades de um órgão público, pois nossa empresa está focada neste segmento.

## 2. Objeto

- A. Cessão de licenciamento de uso de Sistema de Publicação: Diário Oficial e Legislações.

## 3. Prazo

- A. Prazo para prestação dos serviços de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, podendo a critério do Contratante, ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- B. A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.
- C. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para esse fim.

## 4. Condições de Pagamento

- A. O pagamento da manutenção, assim como Licença de Uso e Consultoria, será efetuado mensalmente até o 15º dia útil de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, a ser atestado pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do pleno funcionamento dos mesmos;



Tudo Bem feito.  
Resultado perfeito.



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

- B. Só será efetuado pagamento dos módulos que estiverem efetivamente implantados e em plena utilização, esses também deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- C. Em caso de prorrogação do contrato, os valores dos serviços contratados serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGP-M/FGV.

#### 5. Preço e Forma de Pagamento

- A. O valor global dos serviços é de **R\$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais ) pelo período de 12 (doze) meses distribuídos da forma mensal de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).
- B. O pagamento da Manutenção, assim como Licença de Uso e Consultoria, será efetuado mensalmente até o 15º dia útil de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, a ser atestado pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do pleno funcionamento dos mesmos;
- C. Vale ressaltar que só será efetuado pagamento dos módulos que estiverem efetivamente implantados e em plena utilização, esses também deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.982.913/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>14/07/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA</b>	
PORTO <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>19.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R EDISTIO PONDE</b>	NÚMERO <b>353</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 204 EDIF EMPRE TANCREDO NEVES</b>	
CEP <b>41.770-395</b>	BARRIO/DISTRITO <b>STIEP</b>
MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	
UF <b>BA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valfraga@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(71) 3018-4953</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 13:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Processo nº: 1460723 DocId: 109 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
URL: http://www.juceb.ba.gov.br/assinatura/autenticacao?chave1=44723210C866837119VODAC&chave2=BT-06accpmpjeIh2mncfRg  
Assinado: DIGITALEMBA/POK: 98995127520-DEBUZA SUELEY DE LIMA CAZARES OLIVEIRA

**Cláusula 2ª /// CNAE Fiscal**

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos

**Cláusula 3ª /// Ratificação**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Cláusula 4ª /// Foro**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador, estado da Bahia.

**Cláusula 5ª /// Consolidação Contratual**

Em decorrência das alterações contratuais, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

NIRE nº 29203323909 /// CNPJ/MF nº 10.982.913/0001-04

Pelo presente instrumento, os sócios abaixo identificados e qualificados:

SÓCIO 1 /// **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 05/03/1969, comerciante, portadora do Cédula de Identidade nº 0469689625 SSP/BA e CPF/MF nº 511.798.065-49, residente e domiciliada no Rua Dr. José Peroba, 45, Ap 1004, Stiep, Salvador / BA, CEP 41770-235;

REQ: N° 81200000576438

Pág: 2/6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

02/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98186432 em 02/05/2022  
Protocolo 226200027 de 28/04/2022

Nome da empresa DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29203323909  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 145436235313872

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



SÓCIO 2 /// **Allan Oliveira Nunes**, brasileiro, data de nascimento, nascido em 17/02/1997, solteiro, estudante, portador do Cédula de Identidade n° 1512294144 - SSP/BA e CPF/MF n° 860.470.855-39, residente e domiciliado no Rua Professor Sabino Silva, 406, Ap 1502, Jardim Apipema, Salvador / BA, CEP 40155-250.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29203323909, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Sala 204 Edf Empresarial Tancredo Neves, Stiep Salvador, BA, CEP 41770-395, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.982.913/0001-04, consoantes as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**Cláusula 1ª /// Razão Social e Nome de Fantasia**

A sociedade atua sob o nome empresarial de **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, tendo como nome fantasia **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n° 70.406/2002 e supletivamente pela Lei n° 6.404/76.

**Cláusula 2ª /// Sede, Filiais e Foro**

A sociedade tem sede, estabelecimento, e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Edístio Pondé, 353, Sala 204, Edif. Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador - BA, CEP 47770-395, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II Lei n° 70.406/2002).

**Cláusula 3ª /// Objetivo Social**

O objetivo da sociedade é prover internet através de provedores de acesso às redes de comunicações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e manutenção de serviços na internet; operação de páginas de internet (*websites*) ou de ferramentas de busca (*search engine*) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo de internet; segurança e gerência de redes de dados; operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo, páginas de publicidade na internet; pesquisas de mercado e de opinião pública; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; reprodução de software em qualquer suporte; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio a administrativo; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; seleção e agenciamento de mão-de-obra; cursos preparatórios para concursos.

REQ: N° 8120000576438

Pág: 3/6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o n° 98186432 em 02/05/2022

Protocolo 226200027 de 28/04/2022

Nome da empresa DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29203323909

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145436235313872

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2022



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Assinado com o certificado eletrônico nº 88995127520 - DEUZA SUELY DE LIMA CAZARES OLIVEIRA









## Declaração de Veracidade dos Documentos Anexados ao Registro Digital na JUCEB DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Eu, **Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira**, brasileira, contadora com inscrição ativa CRC/BA sob o nº 037995/O-4, expedida em 25/04/2014, inscrito no CPF/MF nº 889.951.275-20, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 04.345.527-12 SSP/BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que os documentos apresentados no protocolo: BAP2200557303, através do registro digital na Junta Comercial da Bahia são autênticos e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelos signatários.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Contrato de Alteração e Consolidação (06 páginas);
2. Documento de identificação da sócia Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira (01 página);
3. Documento de identificação do sócio Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira (01 página);
4. DBE - Documento Básico de Entrada do CNPJ (01 página).

Salvador / BA, 20 abril de 2022

Deuza Suely de Lima Cazaes Oliveira  
CRC/BA nº 037995/O-4  
CPF/MF nº 889.951.275-20  
RG nº 04.345.527-12 - SSP/BA

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98186432 em 02/05/2022  
Protocolo 226200027 de 28/04/2022

Nome da empresa DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA NIRE 29203323909

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 145436235313872

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/05/2022





226200027



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf1

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

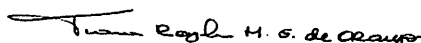
NOME DA EMPRESA	DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	226200027 - 28/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29203323909  
CNPJ 10.982.913/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186432 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022

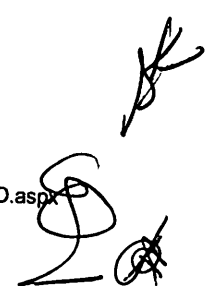
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88995127520 - DEUZA SUELY DE LIMA CAZAES OLIVEIRA - Assinado em 02/05/2022 às 14:58:36



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2158357136

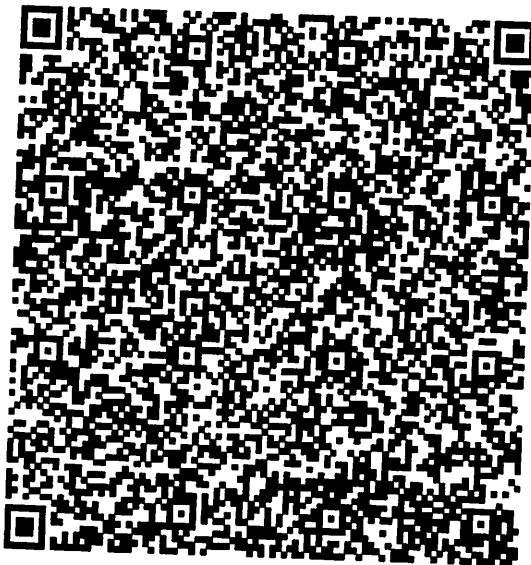
Nome: [ ]  
CPF: [ ] DATA NASCIMENTO: [ ]  
PRACAZA: [ ]  
MUNICIPIO: [ ]  
PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]  
M. REGISTRO: [ ] V. EMISSAO: [ ] V. VENCIMENTO: [ ]  
M. RENOVACAO: [ ]

OBSERVACOES

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cbb8e37ebf

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00062186

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu](http://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 10.982.913/0001-04

**Endereço:** R EDISTIO PONDE, 353, SALA 204 EDIF EMPRE TANCREDO NEVES, STIEP

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230082823

RAZÃO SOCIAL	
DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
193.698.559 - INAPTO	10.982.913/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 10.982.913/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:25:57 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **80ED.FA0F.4A4E.1458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.982.913/0001-04  
Certidão n°: 107760/2023  
Expedição: 02/01/2023, às 13:35:04  
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.982.913/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 489.328/001-87**  
**CNPJ: 10.982.913/0001-04**

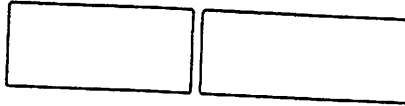
Contribuinte: DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
Endereço: Rua Edístio Pondé, Nº 353  
SALA 204 EDIF EMPRE TANCREDO NEVES  
STIEP  
41.770-395

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:42:23 horas do dia 02/01/2023.  
Válida até dia 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **A3A9.4CCB.FA3A.A109.7E01.928C.E36E.D39C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.982.913/0001-04  
**Razão Social:** ALVES FRAGA GESTAO PUBLICA COM TRANSPARENCIA LTDA  
**Endereço:** RUDA RIACHUELO 256 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2022 a 29/01/2023

**Certificação Número:** 2022123101113583814240

Informação obtida em 02/01/2023 13:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Câmara Municipal de Aporá

CNPJ Nº 01.776.382/0001-02



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 10.982.913/0001-04 - CGA 489.328/001-87, situada à Rua Edístio Pondé, 353 - Sala 204 STIEP- 41770-395 - Salvador / BA, prestou serviços à **Câmara Municipal de Aporá**, CNPJ 01.776.382/0001-02, estabelecida na Praça Coronel Francelino, S/N - Centro - Aporá/ BA - 48350-000, detém qualificação técnica para Serviços de Publicação Legal: Diário Oficial e Legislações.

Registramos que a empresa prestou serviços de Prestação de Serviço de Publicação Legal: Diário Oficial e Legislações, no valor anual R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais), no período de janeiro a dezembro de 2020. E tem prestado esses mesmos serviços em 2021, com contrato em andamento.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apora / BA, 25 de maio de 2021.

  
**Josevaldo Pereira de Oliveira**  
Presidente





**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS**

CNPJ 13249131/0001-59

Rua Senador Eduardo Veloso, 315 - Centro - Entre Rios-Ba



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-4957-807f-15cb8e37ebf

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **Declara** a quem possa interessar, e para os devidos fins de direito que, a empresa **DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.982.913/0001-04 - CGA 489.328/001-87, situada à Rua Edístio Pondé, 353 - Sala 204 /STIEP - 41770-395 - Salvador - Bahia, vem prestando seus serviços conforme especificações abaixo, como se segue:

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, PARA CUMPRIR AS LEIS Nº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 12.682/12, LC 131/09 E MP Nº 2.200-2/01, QUE COMPREENDEM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MODULO E-SIC (ACESSO A INFORMAÇÃO) E DEMAIS RECURSOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PERÍODO

*INÍCIO: 04 DE JANEIRO DE 2021*

*TÉRMINO: 04 DE JANEIRO DE 2022*

*OBSERVAÇÃO: SERVIÇOS EM ANDAMENTO*

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

*OS SERVIÇOS FORAM E ESTÃO SENDO EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, CONFORME EXIGÊNCIA E NORMA TÉCNICAS.*

**ATESTAMOS** ainda, que os serviços supracitados foram e estão sendo realizados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com a prestação do serviço.

Entre Rios, 25 de Maio de 2021.

  
**EDWARD DA SILVA SANTANA**  
Diretor de Secretaria



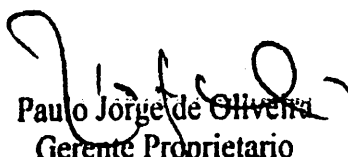


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 10.982.913/0001-04 - CGA 489.328/001-87, situada à Rua Edístio Pondé, 353 - Sala 204 STIEP- 41770-397 - Salvador / BA apresenta capacidade técnica, física e operacional, prestando com eficiência e responsabilidade os serviços especializados nas áreas: Planejamento Municipal, Execução Orçamentária, Gestão Financeira e Tesouraria, Controle Contábil, PPA, LDO, LOA; Gestão De Rh: Folha de Pagamento - Gestão de Contra Cheque e Ficha Financeira - Bens Patrimoniais - Materiais d Almoarifado - Transparência Lc 131/2009; incluindo serviços técnicos, implantação, customização, operacionalização, capacitação, manutenção técnica, treinamento e suporte, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados. Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Macapá, 04 de janeiro de 2021.

  
Paulo Jorge de Oliveira  
Gerente Proprietario

**PJ CONTABILIDADE**



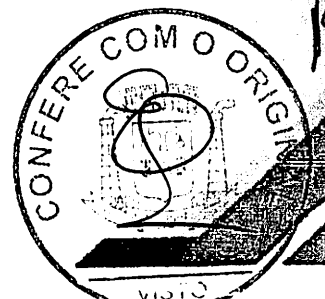
[pjcontabilidade2015@gmail.com](mailto:pjcontabilidade2015@gmail.com)

[www.pj-contabil.com](http://www.pj-contabil.com)



096 . 99122-2966

096 . 3224-2844





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## Estado da Bahia



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

#### COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Daniela Reis de Souza  
Dir. Financeira e Orçamentária

Em virtude da necessidade de contratar os serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis ns<sup>º</sup> 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn<sup>º</sup> 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada informada na **Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Alagoinhas, 14 de fevereiro de 2023.

  
Jose Cleto dos Santos Filho.  
Presidente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Exmº. Sr. Jose Cleto dos Santos Filho.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratar os Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, estimada em R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( X ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 9.600,00

( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.



Daniela Reis de Souza  
Dir. Financeira e Orçamentária

Alagoinhas, 03 de janeiro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Elisângela Barbosa Brito**  
**Presidente da CPL**  
**Setor de Licitações.**

Venho, através do presente expediente, **autorizar** a abertura de processo administrativo visando a prestação de serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Alagoinhas, 03 de janeiro de 2023.

  
Jose Cleto dos Santos Filho.  
Presidente da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## Estado da Bahia



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-49b7-807f-15cb8e37ebf

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

#### COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Dr. Geraldo Cruz Moreira Junior  
Procurador Jurídica

Em virtude da necessidade de contratar os serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

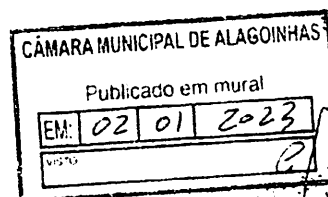
Atenciosamente,

Alagoinhas, 03 de janeiro de 2023.

Jose Cleto dos Santos Filho.  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



B. Filho

**PORTARIA Nº. 002/2023**

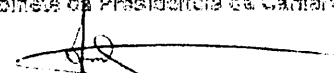
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, Órgãos do Município e a Resolução nº. 264/03 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alagoinhas, composta pelos servidores: Elizângela Barbosa Brito – Presidente; Antonio José Caldeira da Silva Júnior – Membro; Talma do Almeida Belmaldio – Membro e Daniela Reis de Souza – Membro Suplente, para executar em os processos licitatórios pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas, 04 de janeiro de 2023.

  
José Cleto dos Santos Filho  
Presidente.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**Assunto: Serviço**

### **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação da prestação de serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei., a partir de Solicitação encaminhada pela Diretoria Administrativa.

A empresa encontra-se regular perante o INSS e o FGTS, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei., junto à DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Alagoinhas, 04 de janeiro de 2023.

  
**Elisângela Barbosa Brito**  
Presidente da CPL



## CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.**

Indaga a Comissão Permanente de Licitação, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

O art. 37, XXI, da Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## Estado da Bahia



**mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

O art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, como ocorreu no presente caso, pois trata-se de contratação no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 *caput* da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Ainda, consta nos autos cotações com três empresas diversas, o que confirma o valor praticado no mercado.

No caso em análise, não há dúvida que estamos diante da regra inserta no inciso II, do referido art. 24, da Lei nº 8.666/1993, daí decorrente inquestionável possibilidade da Municipalidade realizar a contratação direta.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Alagoinhas – BA, 05 de janeiro de 2023.



**GERALDO CRUZ MOREIRA JUNIOR**  
Procurador Jurídico  
OAB BA 38211-A



## AUTUAÇÃO

Aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 001/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Jose Cléto dos Santos Filho.  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## Estado da Bahia



Processo: 16027e23 - Doc: 109 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 28/03/2023 16:02:06  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 763ae8de-b467-4957-807f-15cb8e37ebf

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**  
**DISPENSA Nº 01/2023**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.982.913/0001-04, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas, 05 de janeiro de 2023.

  
Jose Cleto dos Santos Filho.  
Presidente da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023  
DISPENSA Nº 01/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas, 05 de janeiro de 2023.

Jose Cleto dos Santos Filho.  
Presidente da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## Estado da Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**DISPENSA Nº 01/2023**

**CONTRATO: 01/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA<sup>1</sup>, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia.

**CONTRATADO:** DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04.

**OBJETO:** Serviços de publicação Legal: Diário Oficial e Legislação e cumprimento das Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.

**FUDAMENTO LEGAL** – art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

**DOTAÇÃO:**

**I-ÓRGÃO/UNIDADE** – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**II-PROJETO ATIVIDADE** –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

**III-NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**IV-FONTE DE RECURSO:** 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA:** De 05/01/2023 à 31/12/2023.

**PELO CONTRATANTE:** Jose Cleto dos Santos Filho

**PELO CONTRATADO:** Valdilene Ferreira Fraga Oliveira.